



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 013/2026 DE 25/02/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.362.922,73 (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.004	Obras Públicas	
15.451.0004.1003	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
1122	00501-Receitas de Alienações de Ativos	455.000,00
	SUBTOTAL	630.000,00
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.122.0009.2042	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.290,28
20.606.0009.2043	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4633	00868-CONVENIO FEAP-MATRIZ Nº 014 247973303/2026-FEIRA LIVRE E CENTRAL DISTRIBUIÇÃO	313.776,45
4634	00869-CONVENIO SEAB Nº 034/2026 - EQUIP RODOVIARIOS	2.357.200,00
	SUBTOTAL	2.726.266,73
	TOTAL	3.356.266,73
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2043	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.656,00
	SUBTOTAL	6.656,00
	TOTAL	6.656,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2043	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.656,00
	SUBTOTAL	6.656,00
	TOTAL	6.656,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	455.000,00
2.4.2.2.99.0.1.21.00.00.00.00	CONVENIO FEAP-MATRIZ Nº 014 247973303/2026-FEIRA LIVRE E CENTRAL DISTRIBUIÇÃO	313.776,45
2.4.2.2.99.0.1.22.00.00.00.00	CONVENIO SEAB Nº 034/2026 - EQUIP RODOVIARIOS	2.357.200,00
	TOTAL	3.125.976,45

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	230.290,28
	TOTAL	230.290,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 25 de fevereiro de 2026.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO